

Decreto Nº 6.608 194

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Nº 15.009, de 25 de outubro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Financeira do Recife (UFR), será de CR\$ 44.415,41 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze cruzeiros reais e quarenta e um centavos), a partir de 1º de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PREFEITO ANTÔNIO FARIAS, 15 de abril de 1994.


JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Prefeito


ROBERTO CHAVES PANDOLFI
Secretário de Finanças


JÓRIO VALENÇA CAVALCANTI
Secretário de Assuntos Jurídicos e Administrativos